



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000582-60.2012.5.05.0019**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/05/2012

Valor da causa: R\$ 62.170,00

Partes:

RECLAMANTE: MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ZULEIDE DE SANTANA SILVA
ADVOGADO: ELANE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: KATIA PITHON NASCIMENTO TEIXEIRA
ADVOGADO: IVAN TEIXEIRA
ADVOGADO: Dr. Matheus Nora
ADVOGADO: LUCIANO PINHO DE ALMEIDA
ADVOGADO: VANESKA PIRES DOURADO PINHO
RECLAMADO: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO: PAULO AMERICO LOPES FRANCO
ADVOGADO: WILLIAM SANTOS SILVA
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO: ITAPOAN TRANSPORTES TRIUNFO S A

RECLAMADO: ILHA TROPICAL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: PAULO AMERICO LOPES FRANCO
ADVOGADO: WILLIAM SANTOS SILVA
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO: ELIZABETH MARIA MASKELL FERREIRA
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: WILLIAM SANTOS SILVA
RECLAMADO: JOSE LUIZ PEREIRA
RECLAMADO: JORGE MARCAL MASKELL FERREIRA
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: WILLIAM SANTOS SILVA
RECLAMADO: MARCO ANTONIO MASKELL FERREIRA
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: WILLIAM SANTOS SILVA
RECLAMADO: MARIO CESAR MASKELL FERREIRA
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: WILLIAM SANTOS SILVA
RECLAMADO: JTERRA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: WILLIAM SANTOS SILVA
RECLAMADO: TIALIA-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAES LTDA - ME
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: WILLIAM SANTOS SILVA
RECLAMADO: TRESMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: WILLIAM SANTOS SILVA
RECLAMADO: JUGUI - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: WILLIAM SANTOS SILVA
RECLAMADO: LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP
ADVOGADO: ANATANAEL AIRES DOS SANTOS FILHO
TERCEIRO INTERESSADO: COMISSÃO DE CREDORES
ADVOGADO: SACHA SUAREZ MUTTI DE MACEDO MAIA
ADVOGADO: JOSE RODRIGO CARDOSO BARRETO
ADVOGADO: Dr. Matheus Nora
ADVOGADO: lucas andrade mello
ADVOGADO: MARCELO CUNHA DORIA
ADVOGADO: LUCIANO PINHO DE ALMEIDA
ADVOGADO: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
ADVOGADO: EMERSON FERREIRA MANGABEIRA
ADVOGADO: CINZIA BARRETO DE CARVALHO
ADVOGADO: KRISTIAN MENEZES BARBERINO MENDES
ADVOGADO: LILIAN SANTANA SILVA REIS
ADVOGADO: Marta Maria Pato Lima
ADVOGADO: ALLAN HABIB TEIXEIRA
TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO: CLAUDIANO LUIZ DA FRANCA

ADVOGADO: JESSICA ORNELAS DE ANDRADE MBOUS

TERCEIRO INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: SERGIO SCHULZE

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERCEIRO INTERESSADO: VALDOMIRO DOS REIS

ADVOGADO: IVAN TEIXEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: ITAMAR BAHIA ADANS

TERCEIRO INTERESSADO: ANDRE LUIZ DOS SANTOS

LEILOEIRO: PAULO CEZAR ROCHA TEIXEIRA

ARREMATANTE: NEVERTON OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO: EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

ARREMATANTE: ALVES PATRIMONIAL LTDA

ADVOGADO: EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: JULIANA DO NASCIMENTO COELHO

ADVOGADO: SACHA SUAREZ MUTTI DE MACEDO MAIA

TERCEIRO INTERESSADO: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS -
SEXTO OFICIO

TERCEIRO INTERESSADO: REGISTRO DO 1 OFICIO DE IMOVEIS

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

TERCEIRO INTERESSADO: REGISTRO DO 5 OFICIO DE IMOVEIS DE SALVADOR

TERCEIRO INTERESSADO: Secretaria do Patrimônio da União

ARREMATANTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO: JOAO MARCOS PEIXOTO MIRANDA

ADVOGADO: CLAUDIA LACERDA DAFONSECA

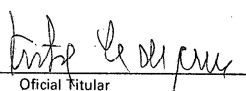
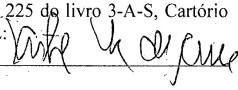
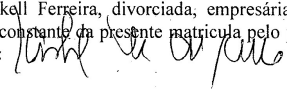
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE SALVADOR

TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNCYE-MLK2X-SVQSB-CXTA2>

 PODER JUDICIÁRIO	4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	 Oficial Titular
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2008</u>	
MATRÍCULA Nº <u>21.506</u> DATA <u>29.08.2008</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
AREA DE TERRENÓ Inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 24.967-0, foreiro a Fazenda nacional, situado ao Porto dos mastros, hoje Domingos Rabelo, 32/36, no sub-distrito da Penha, zona urbana desta Capital, que mede de frente para a rua Domingos Rabelo, 17,07m, de fundo para a rua Visconde de Caravelas 15,19m; do lado direito, confrontando com propriedade do Sr. José castro Lima, 55,80m; e do lado esquerdo, confrontando com o imóvel 30 da rua Domingos Rabelo, 58,00m, perfazendo a área total de 917,80m2. PROPRIETÁRIO: MARÇAL VICENTE FERREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, CPF nº 000.457.995-04, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 48.861, as fls. 225 do livro 3-A-S, Cartório do 2º Ofício desta Comarca. Dou fé. Salvador, Ba., 29 de Agosto de 2008. A OFICIAL:  R.I.M. 21.506 - Nos termos da escritura pública de 10 de julho de 2008, lavrada as fls. 53 do livro 147, do Tabelionato da Comarca de Itaparica, neste Estado, MARÇAL VICENTE FERREIRA, já qualificado, vendeu à LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede a rua Resende Costa nº 70, São Caetano, CNPJ Nº 02.779.321/0001-61, representada por seus sócios Mario César Maskell Ferreira, empresário, CPF nº 176.171.035-49 e Elizabeth Maria Maskell Ferreira, divorciada, empresária, CPF nº 355.849.125-49, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel constante da presente matrícula pelo preço de R\$50.000,00. Dou fé. Salvador, Ba. 29 de agosto de 2008. OFICIAL:  DAJ nº 090092 R\$236,00 pg. 28.08.2008 Valor da avaliação R\$60.136,90 TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA Encerro a presente Folha desta matrícula, que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta serventia. (Art. 41 da Lei 8.935/94). Salvador-BA, 07 de 06 de 2017 O Oficial  OBS: Este termo não encerra a matrícula.		

C.20.10.0/88

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

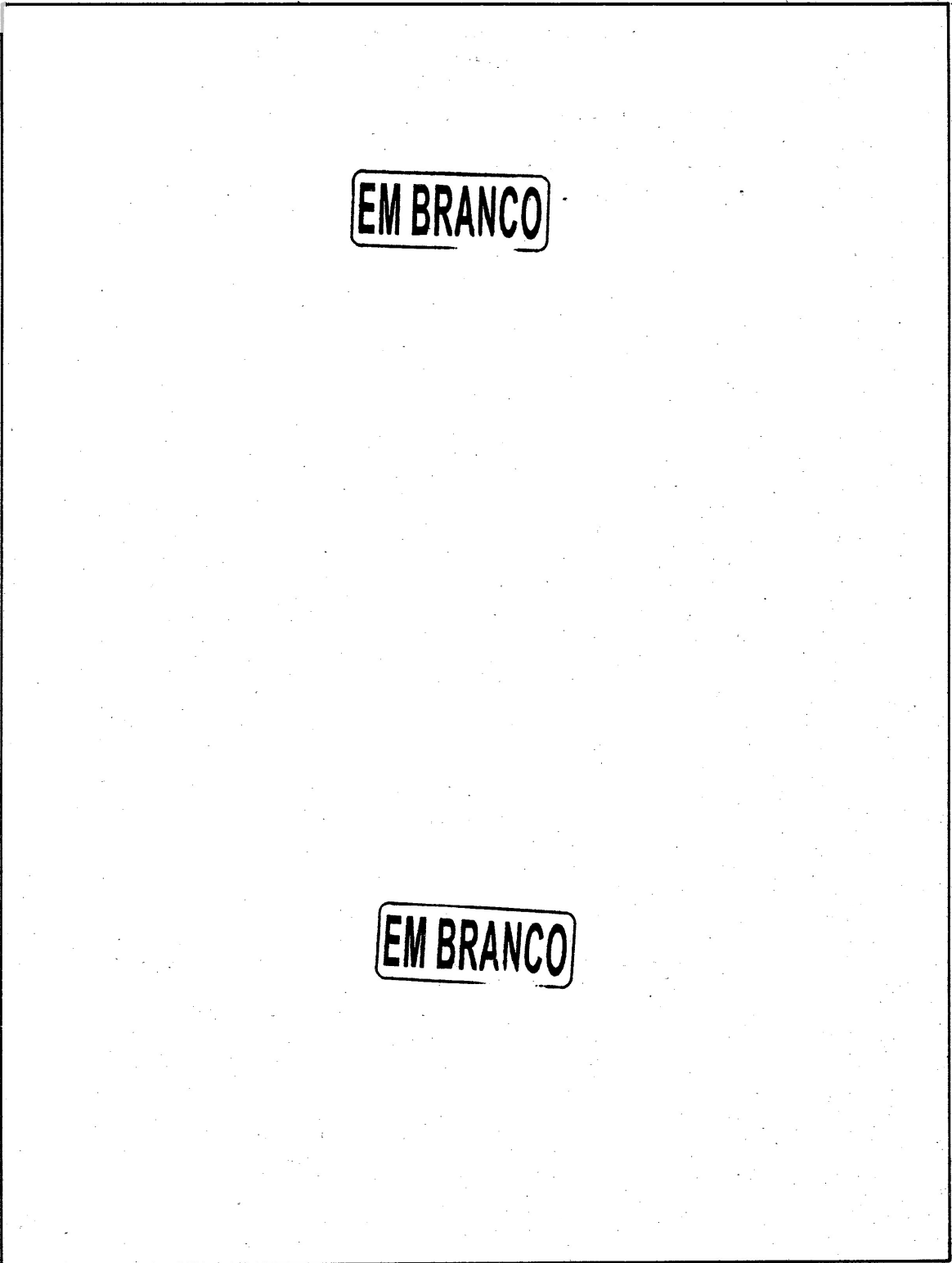
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNCYE-MLK2X-SVQSB-CXTA2>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR – BA



MATRÍCULA
-21.506-

FICHA
2 - Frente

R.02/21.506 – Protocolo 58.934 de 18 de maio de 2017 – PENHORA – Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação expedido pela 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, no bojo da execução fiscal nº 94.00.12119-9, atual nº 0012106-33.1994.4.01.3300, fica registrada a **PENHORA** sobre imóvel objeto desta matrícula, avaliado no auto de penhora no valor de R\$ 1.834.000,00. **DAJE ISENTO 1570.002.049735 ISENTA. SELO ELETRÔNICO – 1570.AB038029-1.** Dou Fé. Salvador-BA, 07 de junho de 2017. O Oficial: Diogo O. Canuto

Av.3/21.506 - Protocolo 60.291 de 24 de abril de 2018 – **INDISPONIBILIDADE** – Conforme Protocolo nº 201711.1016.00400339-IA-500 cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB em 10/11/2017, proveniente do Processo nº 444191720124013300 da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, em nome de **LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA – EPP (CNPJ: 02.779.321/0001-61)** fica **INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. **DAJE ISENTO 1570.002.025225 - SELO ELETRÔNICO 1570.AB047611-6.** Dou Fé. Salvador-BA, 15 de maio de 2018. O Oficial: Diogo O. Canuto

Av.4/21.506 - Protocolo 60.372 de 15 de maio de 2018 – **INDISPONIBILIDADE** – Nos termos do Ofício/Mandado nº 190/2018, datado de 13 de março de 2018, em cumprimento à ordem da Juíza de Direito da 3ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, Dra. Ana Cláudia Silva Mesquita, proferida nos autos nº 0016803-51.1997.8.05.0001, procede-se a presente averbação para constar o “protesto contra a alienação de bens”, tornando **INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. **DAJE ISENTO 1570.002.025558 - SELO ELETRÔNICO 1570.AB047612-4.** Dou Fé. Salvador-BA, 15 de maio de 2018. O Oficial: Diogo O. Canuto

Av.05/21.506 - Protocolo 64.440 de 17 de março de 2022 – **INDISPONIBILIDADE** – Conforme Protocolo nº 202006.2618.01201458-IA-061 cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, proveniente do Processo nº 00005826020125050019 do TRT - 5ª Região, em nome de **LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-EPP (CNPJ: 02.779.321/0001-61)**, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. **DAJE ISENTO 1570.002.063840. SELO ELETRÔNICO 1570.AB093476-9.** Dou Fé. Salvador-BA, 18 de março de 2022. O Escrevente Substituto: Renato R. dos Santos

Av.06/21.506 - Protocolo 64.440 de 17 de março de 2022 – **INDISPONIBILIDADE** – Conforme Protocolo nº 202102.2219.01499387-IA-031 cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, proveniente do Processo nº 00001208820165050011 do TRT - 5ª Região, em nome de **LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-EPP (CNPJ: 02.779.321/0001-61)**, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. **DAJE ISENTO 1570.002.063841. SELO ELETRÔNICO 1570.AB093476-9.** Dou Fé. Salvador-BA, 18 de março de 2022. O Escrevente Substituto: Renato R. dos Santos

R-7/21.506 - Protocolo nº 70.568 de 08 de maio de 2025 - **PENHORA** - Nos termos da Certidão de Penhora eletrônica datada de 08/05/2025, expedida pela Central de Execução e Expropriação - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, extraído do processo nº 0000582-60.2012.5.05.0019, movido por **MANOEL ALVES DA SILVA (CPF: 282.221.565-00)** em face de **LACRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**, fica registrada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida do referido processo, cujo débito importa a monta de R\$ 3.813.082,64. **DAJE ISENTO 1570.002.123399.**

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNCYE-MLK2X-SVQSB-CXTA2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº 21.506

FICHA Nº 02 verso

CNM: 011619.2.0021506-76

SELO ELETRÔNICO 1570AB1528055. Dou fê. Salvador-BA, 16 de maio de 2025. O Oficial/Escrevente(a):
Renato R. dos Santos

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UNCYE-MLK2X-SVQSB-CXTA2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA
Rua Dr. José Peroba, 275, salas 701/704, Ed. Metropolis, Stiep. Salvador-BA, CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3011-1855 Email: atendimento@4risalvador.com.br

Página 4 de 5



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 21.506, tendo sido extraída nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73 (LRP), na qual constam todos os atos de registro e averbações praticados, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias.

Certifico, ainda, que por força da Lei Estadual 14.657/2024 a circunscrição antes pertencente ao 5º Ofício de Registro de Imóveis (Subdistritos de Sé, Paço, São Pedro, Santana e Nazaré), passou a pertencer à circunscrição deste 4º Ofício de Registro de Imóveis.

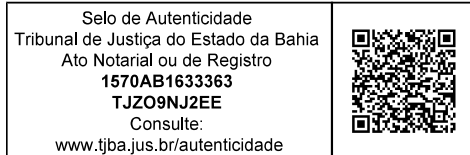
O prazo desta certidão é de trinta (30) dias, conforme art. 764 do CNP/BA.

O referido é verdade e dou fé.

Salvador/BA, 11 de novembro de 2025 às 13:40:44.

Assinado digitalmente por Diogo Oliveira Canuto - Oficial Registrador

DAJE isento nº 1570.002.134518.



Certidão expedida conforme Art 19, § 11 da Lei 6015/1973, modificada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho 2022.

"Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de compravação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA
Rua Dr. José Peroba, 275, salas 701/704, Ed. Metropolis, Stiep. Salvador-BA, CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3011-1855 Email: atendimento@4risalvador.com.br

Página 5 de 5



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO DE SOUZA CASTRO FILHO, em 13/11/2025, às 10:51:11 - 3f07fe2
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO:02839639000190
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/25111310511089600000113040797?instancia=1>
Número do processo: 0000582-60.2012.5.05.0019
Número do documento: 25111310511089600000113040797